

3º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº14/2021/FUMCTUR**

3º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO “JOÃO BEBE ÁGUA” e do outro, a empresa UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 49/2021, do Pregão Presencial nº 23/2021, proveniente da Prefeitura Municipal de Olindina/BA, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, de um lado, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO “JOÃO BEBE ÁGUA” doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra PAOLA RODRIGUES DE SANTANA, e do outro lado, a empresa UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.595.833/0001-30, localizada na Rua Riachuelo, nº 751, Bairro São José, Aracaju, Sergipe, CEP 49.015-160, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. ALEXANDRE VIEIRA PRADO celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, mediante cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do contrato nº 14/2021/FUMCTUR.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) **Cláusula Quarta – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/11/2024 a 17/11/2025, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

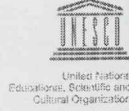
CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação da contratação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

ALEXANDRE VIEIRA PRADO:23594055515
Assinado de forma digital por ALEXANDRE VIEIRA PRADO:23594055515
Dados: 2024.11.14 09:52:14 -03'00'

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 14 de novembro de 2024.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água
Contratante

ALEXANDRE VIEIRA
PRADO:23594055515

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE VIEIRA
PRADO:23594055515
Dados: 2024.11.14 09:51:48 -03'00'

ALEXANDRE VIEIRA PRADO
Universal Comércio e Serviços LTDA
Contratada